

PORTARIA Nº 050/2023

(DOC TCE-MT de 10.4.2023, edição nº 2918)

Estrutura a Comissão Permanente de
Sustentabilidade Fiscal e
Desenvolvimento COPSFID.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 01/2022, e na forma da Resolução Normativa 6/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Sustentabilidade Fiscal e Desenvolvimento - COPSFID, estruturada na forma disposta no artigo 1º, da Resolução Normativa 6/2023, ao abrigo do art. 62-I, da Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 1/2023, é composta pelos seguintes membros:

- I – Valter Albano da Silva – Presidente;
- II – José Carlos Novelli – Vice-presidente;
- III – Alisson Carvalho de Alencar – Procurador de Contas;
- IV – Marco Antônio Castilho Rockenbach – Secretário-geral da Presidência;
- V – Manoel da Conceição da Silva – Secretário-geral de Controle Externo;
- VI – Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico Geral;
- VII – Flávio de Souza Vieira – Secretário-Executivo;

Parágrafo único: A COPSFID terá como suplentes:

- I – Rodinei Alves Teodoro
- II – Tiago Emanuel Konerat Milani

Art. 2º Caberá à COPSFID exercício das atribuições definidas no art. 63-A, da Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 1/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de abril de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente